



TERMO DE REFERÊNCIA - ADM

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica com sistema de alarme e CFTV, com instalação, manutenção, locação de equipamentos e monitoramento de alarmes em prédios públicos municipais e de circuito fechado de televisão com câmeras e central de operações de CFTV, Rastreamento e gestão de frota com telemetria para veículos, Videotelemetria com sistemas ADAS e DSM com três câmeras internas para veículos, uma Torre de Monitoramento e fornecimento de software e aplicativo para proteção através de botão de emergência em aplicativo (IOS e Android) para utilização em telefones celulares.

Conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, os serviços e bens objeto desta licitação são classificados como comuns. Seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações técnicas detalhadas neste documento. A prestação de serviços de vigilância eletrônica, o fornecimento de sistemas de alarme e CFTV, o rastreamento veicular e a disponibilização de softwares possuem características e requisitos técnicos padronizados e usuais no mercado, o que permite a seleção da proposta mais vantajosa por meio de critérios objetivos e fomenta a ampla competitividade.

O prazo de vigência será de 12 meses, prorrogáveis pelo período previsto na legislação vigente.

2 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação de empresa especializada se faz necessária para o fornecimento de serviços e equipamentos voltados ao videomonitoramento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, com a finalidade de ampliar a segurança patrimonial e garantir a integridade física de cidadãos e servidores nos espaços públicos do município de Gramado. Estão incluídos, mas não se limitando a, escolas municipais, praças, unidades de saúde, prédios administrativos, áreas de lazer e demais bens públicos.

Além do sistema de videomonitoramento, a contratação contempla a implementação de solução de rastreamento veicular em tempo real, aplicada à frota de veículos oficiais utilizados pelas diversas secretarias municipais. Essa funcionalidade permitirá maior controle operacional, gestão eficiente da frota, incremento na segurança de motoristas e usuários, bem como maior agilidade no atendimento a ocorrências e demandas emergenciais.

Adicionalmente, será disponibilizado aplicativo de segurança integrado, com funcionalidades que possibilitem a comunicação direta com forças de segurança e órgãos competentes, permitindo o acompanhamento em tempo real de ocorrências e atuação coordenada em situações de risco. Essa ferramenta contribuirá significativamente para uma resposta mais rápida e eficaz frente a eventuais incidentes.

O escopo da contratação inclui, ainda, a instalação de torres de videomonitoramento em pontos estratégicos de grande circulação, viabilizando vigilância em tempo real de locais sensíveis e de alta movimentação. Isso contribuirá para a prevenção de delitos, atos de vandalismo e elevação da sensação de segurança da população.

Dessa forma, a contratação visa fortalecer a segurança pública do município por meio da adoção de soluções tecnológicas integradas, permanentes e eficientes, promovendo maior proteção,





tranquilidade e bem-estar à comunidade gramadense, aos servidores públicos e aos visitantes.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Lote 1: Contratação de empresa de monitoramento patrimonial de bens imóveis e Videotelemetria com sistemas ADAS e DSM com três câmeras internas para 10 veículos

Lote 2: Contratação de empresa para fornecimento de sistema de rastreamento e gestão de frota com telemetria para 180 veículos.

As especificações técnicas encontram-se detalhadas em um documento anexo a este Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21):

- Todos os equipamentos e materiais utilizados devem ser novos, sem uso prévio, que atendam às especificações técnicas estabelecidas no termo de referência;
- É vedada a subcontratação;
- Garantir a entrega no prazo máximo estipulado, com todos os itens descritos no termo de referência;
- Os certificados necessários para cada itens, deverão ser entregues junto com as propostas e estão relacionados no arquivo de especificações técnicas, anexo a este processo;
- Garantir suporte técnico durante todo o período de contrato;
- Destacar claramente na proposta a marca e modelos de equipamentos e materiais ofertados;
- Apresentar catálogos dos fabricantes que comprovem as especificações técnicas dos equipamentos e dos materiais;
- Será realizada prova de conceito com objetivo de aferir a solução ofertada pela empresa concorrente;
- Para todos os sistemas e softwares que componham a solução oferecida pela empresa contratada, deverão ser disponibilizados usuários de gestão para a área de Tecnologia da informação da prefeitura de Gramado.

5 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD):

A Contratada, na qualidade de Operadora de Dados Pessoais, obriga-se a tratar os dados pessoais a que tiver acesso em razão da execução deste Contrato, estrita e unicamente para o cumprimento do objeto contratual e em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), demais legislações pertinentes e as diretrizes da Contratante (Controladora de Dados).

A Contratada será integralmente responsável por qualquer descumprimento, sem prejuízo das penalidades aplicáveis. Para tanto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

Finalidade e Base Legal: O tratamento de dados pessoais pela Contratada será restrito à(s) finalidade(s) específica(s) e legítima(s) da execução do objeto contratual.





Direitos dos Titulares: A Contratada deve assegurar e facilitar o pleno exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais, em conformidade com os artigos 17 a 22 da LGPD. Isso abrange, mas não se limita ao Acesso aos dados pessoais, a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, a eliminação de dados desnecessários ou tratados em desconformidade com a LGPD, a portabilidade dos dados, a revogação do consentimento, quando aplicável. Para tanto, a Contratada deverá implementar procedimentos internos eficazes para atender às requisições dos titulares de forma tempestiva e adequada, reportando-as à Contratante em até 2 (dois) dias úteis e prestando o suporte necessário para o atendimento.

Segurança e Proteção de Dados: A Contratada implantará e manterá medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito dos dados, garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.

Tais medidas deverão estar em conformidade com os artigos 46 a 50 da LGPD e com as melhores práticas de segurança da informação, e serão detalhadas, quando necessário, em anexo específico ou política de segurança a ser fornecida pela Contratante, que poderá realizar ou solicitar auditorias e inspeções para verificar a conformidade.

Encarregado: A Contratada nomeará formalmente seu Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), comunicando à Contratante seus dados de contato.

Este profissional atuará como o elo de comunicação entre a Contratada, a Contratante, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) no que concerne ao presente Contrato.

Responsabilidades: A Contratada, na qualidade de Operadora, atuará sob as instruções da Contratante (Controladora). A Contratada será total e exclusivamente responsável por quaisquer danos aos titulares ou à Contratante resultantes do tratamento inadequado ou ilícito de dados pessoais praticado por ela ou por terceiros. Adicionalmente, estará sujeita às penalidades administrativas da LGPD (Art. 52) e às sanções contratuais aplicáveis, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

Compartilhamento de Dados: Para a execução do contrato, qualquer compartilhamento de dados pessoais da Contratada com terceiros requer autorização prévia e expressa por escrito da Contratante. Tal compartilhamento deve aderir estritamente à LGPD, assegurando que os terceiros adotem medidas de proteção alinhadas às estipuladas neste Termo de Referência. A Contratada mantém a responsabilidade integral pelo tratamento de dados efetuado por terceiros subcontratados.

Consentimento: Se o tratamento de dados pessoais exigir consentimento, a Contratada deve coletá-lo e registrá-lo de maneira livre, informada e inequívoca, seguindo os artigos 7º e 8º da LGPD. Além disso, a Contratada precisa criar formas para que o titular possa retirar seu consentimento facilmente a qualquer momento, e deve informar à Contratante imediatamente sobre qualquer pedido de revogação recebido.

Acesso a Sistemas e Redes (Contas de e-mail Institucionais): Para cada colaborador da Contratada que necessitar de acesso a sistemas de gestão, serviços em nuvem, rede interna ou outros recursos tecnológicos da Contratante que exijam identificação e autenticação individual para a execução do objeto contratual, a Contratada deverá cumprir as seguintes obrigações:

Fornecimento e Gestão de Contas Institucionais: Para cada colaborador que necessitar de acesso, a Contratada será responsável por criar e gerenciar contas de e-mail com domínio próprio (ex:





@nomedaempresa.com.br) para seus colaboradores, destinadas exclusivamente às atividades relacionadas ao contrato.

Credenciamento e Identificação: Antes do início das atividades de cada colaborador que necessitar de acesso, a Contratada deverá fornecer à Contratante, e manter atualizados, os seguintes dados: conta institucional de e-mail, nome completo, CPF e função do colaborador. Estas informações são essenciais para o devido credenciamento e gestão de acessos aos sistemas e redes da Contratante.

Gestão de Senhas e Acesso: As senhas de acesso geradas para as contas institucionais e para os sistemas da Contratante (quando aplicável) são de responsabilidade do colaborador e da Contratada, devendo seguir as políticas de segurança da informação da Contratante.

É expressamente vedado o compartilhamento de credenciais de acesso entre colaboradores ou com terceiros.

Segurança e Boas Práticas de Acesso: As senhas de acesso às contas institucionais e aos sistemas da Contratante (quando aplicável) são de responsabilidade do colaborador e da Contratada, devendo seguir rigorosamente as políticas de segurança da informação da Contratante.

É expressamente vedado o compartilhamento de credenciais de acesso entre colaboradores ou com terceiros.

Os colaboradores da Contratada deverão observar todas as políticas e normas de segurança da informação da Contratante durante o uso dos sistemas e acesso à rede, incluindo, mas não se limitando a, a proteção contra malware, o uso de redes seguras e o reporte imediato de qualquer incidente de segurança.

Desligamento e Bloqueio de Acesso: Em caso de desligamento, afastamento ou substituição de qualquer colaborador que possua acesso a sistemas ou redes da Contratante, a Contratada deverá:

Comunicar imediatamente a Contratante, em até 2 (dois) dias úteis após o conhecimento do fato, para que o acesso do colaborador seja desativado.

Assegurar a imediata inativação da conta de e-mail institucional do colaborador em seus próprios sistemas, se for o caso.

Garantir a transferência de conhecimento e a continuidade das atividades sem prejuízo para a Contratante.

Responsabilidade por Uso Indevido: A Contratada será integralmente responsável por qualquer uso indevido das contas institucionais ou acessos concedidos, bem como por quaisquer danos ou infrações à segurança da informação ou à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) decorrentes da falha em cumprir as disposições desta cláusula.

5.1 - Do Armazenamento e Acesso aos Registros:

A CONTRATADA deverá armazenar os dados e imagens de eventos pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, conforme detalhado no Documento de Especificações Técnicas. Ao término da vigência contratual, a CONTRATADA deverá assegurar à Administração Municipal o acesso e a transferência de todo o histórico de dados e registros de propriedade do Município, em formato a ser acordado entre as partes.

6 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto será realizada mediante prestação contínua de serviços mensais, abrangendo a instalação, operação, manutenção e suporte de sistema de videomonitoramento e rastreamento veicular para os bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Gramado.





A contratada será responsável por:

- Realizar o levantamento técnico inicial e apresentar projeto e plano de implantação para aprovação da contratante;
- Disponibilizar, instalar e manter todos os equipamentos necessários ao funcionamento do sistema, em regime de comodato ou locação;
- Construir toda infraestrutura necessária para instalação dos sistemas;
- Garantir o funcionamento ininterrupto dos serviços de videomonitoramento 24h, rastreamento em tempo real da frota municipal e aplicativo de segurança;
- Fornecer suporte técnico e manutenção corretiva/preventiva durante toda a vigência contratual;
- Capacitar os servidores indicados pela contratante para uso adequado das ferramentas fornecidas;
- Emitir relatórios mensais com informações operacionais e estatísticas dos serviços prestados.
- Deverá indicar um preposto para tratar de assuntos relacionados aos objetos contratados.
- Comprovar que mantém todos os critérios técnicos de habilitação comprovados e avaliados no momento da contratação.
- A garantia mínima dos equipamentos durante toda a vigência do contrato.

Segue em anexo o Cronograma Físico-Financeiro.

7 - DA GESTÃO DO CONTRATO:

As quantidades das unidades dos itens é estimativa, a administração não garante que todas as unidades serão ativadas até o final do período de contrato;

A indicação da gestão e fiscalização do contrato está em documento anexo a este termo de referência.

Lote 1:

- Um gestor;
- Um fiscal administrativo de cada secretaria (Adm/Saúde/Educação);
- Fiscalização técnica:
 - Um fiscal técnico da área de patrimônio do município;
 - Um fiscal técnico da secretaria da administração;

Lote 2:

- Um gestor;
- Um fiscal administrativo;
- Um fiscal técnico da área de frotas do município;

A solicitação de início da implantação será feita pelo fiscal gestor do contrato, através do envio de documento oficial para o preposto indicado pela empresa vencedora.

Os detalhes técnicos de como se dará a execução estão no documento de especificações técnicas, anexo a este termo de referência.

7.1 - Critérios de Avaliação e Fiscalização do Contrato:

A execução do contrato será avaliada pela equipe de gestão e fiscalização, que atestará os serviços prestados mediante a verificação do cumprimento das seguintes obrigações, entre outras especificadas neste Termo e em seus anexos:





7.1.1 Funcionamento Ininterrupto: Conformidade com a garantia de funcionamento ininterrupto dos serviços de videomonitoramento 24h, rastreamento em tempo real e aplicativo de segurança.

7.1.2 Prazos de Manutenção: Atendimento ao prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para manutenções e para a substituição de equipamentos que apresentem defeito.

7.1.3 Prazo de Instalação: Cumprimento do prazo total de 90 dias para a instalação de todos os objetos determinados na ordem de serviço, a contar da emissão da mesma.

7.1.4 Qualidade da Instalação e Infraestrutura: Adequação da infraestrutura construída e dos materiais utilizados às especificações técnicas, mediante aprovação prévia de projeto pela área de patrimônio do município.

7.1.5 Treinamento: Realização do treinamento completo para os servidores indicados pela contratante, conforme as cargas horárias e os temas definidos no Documento de Especificações Técnicas.

7.1.6 Entrega de Relatórios: Emissão de relatórios mensais com informações operacionais e estatísticas dos serviços prestados

8 - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

A medição dos itens será em unidades dos itens fornecidos durante o período de prestação dos serviços.

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal dos equipamentos devidamente visada pelo responsável pela fiscalização.

Para o lote 1 o faturamento deverá ser dividido em 3 notas fiscais distintas, uma para secretaria da Administração, uma para secretaria da Saúde e outra para secretaria da Educação.

8.1 Medição e Pagamento da Central de Monitoramento (Item 11 do Lote 1):

- Para o Item 11, a licitante vencedora deverá apresentar em sua proposta uma Planilha de Composição de Custos, detalhando o valor mensal de cada um dos componentes do item (Servidor, Storage, Estações de Trabalho, Videowall, Nobreak, Licenças, Infraestrutura e Contrato de Manutenção). O valor mensal do serviço de operação humana (funcionários 24h) deverá ser apresentado em uma linha de custo separada.
- A ativação dos componentes da Central de Monitoramento, especialmente o serviço de operação humana, ocorrerá sob demanda da Administração, mediante Ordem de Serviço expedida pelo Gestor do Contrato.
- O faturamento mensal referente ao Item 11 corresponderá exclusivamente à soma dos custos dos componentes que foram formalmente ativados e mantidos em operação durante o período de medição. Componentes não ativados não gerarão custos para a Contratante.

9 - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Tabela com os itens e valores de locação						
Lote	Item	Descrição do item	UNIDADE	QTD	Qtd. para 12 meses	Média Banco de Preços:





1	1	Alarmes: Pacote de serviços: Prestação de Serviço de Monitoramento com pronto atendimento	UNMES (unidade mês)	85	1020	R\$ 296.718,00
1	2	Alarmes: Kit para instalação de alarme em posto municipal, incluindo Central de Alarme Monitorável, Bateria, teclado, sirene, adequação para alimentação elétrica, conexão com a rede do município, tubulação, todos equipamentos em comodato e contrato de manutenção	UNMES (unidade mês)	85	1020	R\$ 375.472,20
1	3	Alarmes: Sensor IVP Passivo Interno, Cabeamento, Conectores, equipamentos locados e contrato de manutenção	UNMES (unidade mês)	910	10920	R\$ 233.797,20
1	4	CFTV: Câmera IP Interna, Caixa de Passagem, Cabeamento, Conectores, equipamentos locados e contrato de manutenção	UNMES (unidade mês)	516	6192	R\$ 353.810,88
1	5	CFTV: Câmera IP Externa, Caixa de Passagem, Cabeamento, Conectores, equipamentos locados e contrato de manutenção.	UNMES (unidade mês)	333	3996	R\$ 439.759,80
1	6	CFTV: Kit para instalação de câmeras em posto municipal, incluindo Gravador de 4 canais, HD, Switch POE, Rack, Nobreak, adequação para alimentação elétrica, conexão com a rede do município, tubulação, todos equipamentos em comodato e contrato de manutenção	UNMES (unidade mês)	37	444	R\$ 238.570,08





1	7	CFTV: Kit para instalação de câmeras em posto municipal, incluindo Gravador de 8 canais, HD, Switch POE, Rack, Nobreak, adequação para alimentação elétrica, conexão com a rede do município, tubulação, todos equipamentos em comodato e contrato de manutenção;	UNMES (unidade mês)	31	372	R\$ 282.816,72
1	8	CFTV: Kit para instalação de câmeras em posto municipal, incluindo Gravador de 16 canais, HD, Switch POE, Rack, Nobreak, adequação para alimentação elétrica, conexão com a rede do município, tubulação, todos equipamentos em comodato e contrato de manutenção	UNMES (unidade mês)	41	492	R\$ 487.114,44
1	9	Fornecimento de software e aplicativo para proteção às escolas: Através de botão de emergência em aplicativo (IOS e Android) para os telefones celulares dos professores municipais.	UNMES (unidade mês)	1	12	R\$ 31.200,00
1	10	Vídeo Telemetria: Contrato de Manutenção + Licenciamento de Software + Locação de todos equipamentos	UNMES (unidade mês)	10	120	R\$ 53.580,00
1	11	Central de Monitoramento: Central de Monitoramento com Servidor, com funcionário(s) disponível(is) durante 24 (vinte e quatro) horas. Storage, 2 Estações de Trabalho, Videowall Completo com 4 Monitores, Nobreak Senoidal Online, Licenças de Software, Infraestrutura	UNMES (unidade mês)	1	12	R\$ 595.711,68





		Elétrica e Lógica, todos equipamentos locados e Contrato de Manutenção.				
1	12	Câmera Corporal	UNMES (unidade mês)	4	48	R\$ 46.560,00
1	13	Torre de monitoramento	UNMES (unidade mês)	1	12	R\$ 60.375,00
TOTAL PARA 12 MESES LOTE 1:						R\$ 3.495.486,00
2	1	Rastreamento e Gestão de Frota com telemetria: Contrato de Manutenção + Licenciamento de Software + Locação de todos equipamentos	UNMES (unidade mês)	180	2160	R\$ 203.623,20
TOTAL PARA 12 MESES LOTE 2:						R\$ 203.623,20

10 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Secretaria da administração:
 - Dotações: 104;
- Secretaria da Saúde:
 - Dotações: 1119 e 1123;
- Secretaria da Educação:
 - Dotações: 185, 206, 234, 256 e 920.

Gramado, 26 de agosto de 2025.

Fernanda Wiltgen
Coordenadora de TI - Matrícula nº 16604-1

Ciente:

